

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO "MAIO LARANJA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS

AUTORIA: VER(A) WHATIFFA

RELATOR CECEDH: JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO

PARECER

O presente projeto de lei visa instituir o “Maio Laranja” no Município de Carmópolis de Minas.

Essa é uma iniciativa relevante e necessária para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A escolha do mês de maio, foi em memória à trágica história de Araceli Cabrera Crespo, que reforça a importância dessa causa.

O dia 18 de maio foi escolhido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Essa data rememora o brutal assassinato de Araceli, que sofreu abuso, estupro e assassinato em 18 de maio de 1973. Representantes de instituições públicas e sociais decidiram pela necessidade de instituir esse dia oficial de conscientização. Os números de registros de estupro e estupro de vulnerável são preocupantes.

Em 2021, houve um aumento discreto no número de registros de estupro, e a maioria das vítimas de estupro de vulnerável são meninas menores de 13 anos.

O projeto visa estabelecer normas gerais para combater o abuso e a exploração sexual no âmbito municipal. A competência para legislar sobre assuntos de interesse local é do Município, conforme o artigo 30, I, da Constituição Federal.

Entendo que projeto “Maio Laranja” é uma medida importante para conscientizar a população, prevenir abusos e proteger nossas crianças e adolescentes.

MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo são compatíveis com a legislação em vigor, e não contém vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINO pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 11 de 23 de abril de 2024 " DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO "MAIO LARANJA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS." estando o mesmo em condições de ser apreciado e votado pela sua forma original.

Carmópolis de Minas, 16 de maio de 2024.

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano
Relatora CECECDH

Ver. José Laércio da Silveira
2º Secret. CECECDH

Vera. Whatiffa F. dos Santos Nogueira
Presidente CECECDH